



RESOLUÇÃO Nº 014/2019- CMAS/LS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Ordinária Nº 289 registrada em Ata do dia 22 de Fevereiro de 2018, no uso da competência conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2358, de 14 de maio de 2004,

Considerando:

- A Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei Federal Nº 12.435 de 06/07/2011.
- A Lei Federal Nº 11.346 de 15/09/2006 – LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional.
- As Resoluções Nº 014/2014/CNAS e 015/2010/CMAS/LS.
- O Parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidade do CMAS/LS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a manutenção do Certificado de Inscrição da Entidade Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã - APRECIA, CNPJ nº 07.098.076/0001-40, com endereço a Rua Aquiles de Lisboa, nº 353 – Bairro Lundiceia, Lagoa Santa – Minas Gerais CMAS/LS – Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa/MG.

Artigo 2º: Esta Resolução, deliberada pela Plenária Nº 306 do CMAS/LS, conforme registrado em Ata do dia 17 de outubro de 2019, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2019.

Gilvânia Francisca de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Lagoa Santa/MG